

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias da Presidência	05
II. Portarias da Corregedoria	07

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 19

ANO XXIV

Outubro - 2011

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de outubro de 2011.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 14 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 1.463/PRES, de 14 de outubro de 2011.

Dispõe sobre os modelos, as características e os demais critérios para a emissão e o uso do cartão de identidade funcional para os agentes públicos em exercício na Fundação Nacional do Índio-FUNAI.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O cartão de identidade funcional, de que trata esta Portaria, destina-se à identificação funcional dos agentes públicos ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissão, em exercício na Fundação Nacional do Índio, terá validade em todo o território nacional, e será expedido em conformidade com os modelos, características e demais critérios definidos nesta Portaria e nos seus Anexos I e II.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, não se consideram agentes públicos os prestadores de serviços e estagiários, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 5º desta Portaria.

Art. 2º A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP expedirá o cartão de identidade funcional a partir do efetivo exercício do agente público na Fundação Nacional do Índio.

Art. 3º A aposentadoria, exoneração, demissão ou qualquer forma de cessação do exercício do agente público na Fundação Nacional do Índio torna nulo, de pleno direito, o cartão de identidade funcional expedido, bem como obrigatória sua restituição à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas-CGGP, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. A não restituição do cartão de identidade funcional nas hipóteses de que trata este artigo poderá implicar em responsabilização civil, administrativa e penal.

Art. 4º Em caso de extravio ou roubo do cartão de identidade funcional, o identificado deverá comunicar imediatamente o fato, por escrito, à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, podendo solicitar a expedição de novo cartão.

Parágrafo único. O Diretor de Administração e Gestão poderá autorizar a expedição de cartão de identidade funcional aos contratados por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, quando, para o exercício de suas atividades, for imprescindível a identificação funcional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Presidente Substituto

ANEXO I

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

1. O cartão de identidade funcional de que trata esta Portaria será emitido na forma dos modelos constantes do Anexo II e com as seguintes características:

I - em cartão medindo 6,5 cm x 9,8 cm, será confeccionado em papel cartão, impresso talhodoce e offset.

II - contendo no anverso:

a) impressas as Armas da República na cor original, bem como as inscrições “República Federativa do Brasil”, “Ministério da Justiça”, “Fundação Nacional do Índio” e “Identidade Funcional”;

b) foto e nome completo do agente público identificado, número da matrícula no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, e seu cargo ou função;

c) local para apor a impressão digital do polegar do agente público identificado.

d) informação de que o documento tem fé pública, para os seus efeitos específicos, em todo o território nacional; e

e) chancela.

III - contendo no verso:

a) as seguintes informações sobre o agente público identificado:

a.1) filiação;

a.2) data de nascimento;

a.3) número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; e

a.4) número da identidade e indicação do órgão expedidor;

b) local para assinatura do agente público identificado, e do emitente do documento e referência à função que ocupa.

2. O cartão de identidade funcional de que trata esta Portaria será emitido na cor predominante azul para os servidores do quadro permanente da Fundação Nacional do Índio e ocupantes de cargos ou funções técnicas comissionados, funções gratificadas e aos contratados na forma da Lei nº 8.745, de 9 e dezembro de 1993.

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

ANEXO II

CARTÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

Nome: _____

Cargo ou Função: _____

Matrícula SIAPD: _____

Especie de em: _____ Registro: _____ Mês: _____

Polícia Civil: _____

TEM SE PUBLICA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL. DE CANTO Nº 2.704, DE 19/02/2008

Data de Nascimento: _____ Tipo Sanguíneo/Fator: _____

CPF: _____

Carteira de Identidade/Orgão Emissor: _____ Data de Emissão: _____

Afiliação: _____

Natural LP: _____ Nacionalidade: _____

Assinatura do Servidor: _____

Assinatura do Diretor de Administração e Gestão: _____

CARTÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL

PORTARIA Nº 567/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000.602/2011-32, instaurada pela Portaria nº 421/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 16.08.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 568/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000.453/2011-10, instaurada pela Portaria nº 422/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 16.08.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 569/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000.687/2011-59, instaurada pela Portaria nº 423/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 16.08.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 570/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.707/2010-45, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI e lotado na Corregedoria/FUNAI e EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369, lotado na Corregedoria/FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada na Sede desta Fundação;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, designada pela Portaria nº 166/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de outubro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 20, de 19.10.10; reconduzida pela Portaria nº 254/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de dezembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 23, de 02.12.10; prorrogada pela Portaria nº 278/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de dezembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 20-24, de 30.12.10; reconduzida pela Portaria nº 093/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de março de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 02-05, de 04.03.11; prorrogada pela Portaria nº 144/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 07, de 01.04.11; alterada pela Portaria nº 165/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 08, de 18.04.11; reconduzida pela Portaria nº 194/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 08, de 29.04.11; prorrogada pela Portaria nº 244/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 27.05.11; reconduzida pela Portaria nº 314/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 12, de 24.06.11; prorrogada pela Portaria nº 368/CORREGEDORIA/FUNAI, de 22 de julho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 14, de 22.07.11; reconduzida pela Portaria nº 430/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 19.08.11; prorrogada pela Portaria nº 489/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 08-17, de 16.09.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

PORTARIA Nº 571/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08781.000.278/2009-95, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Reconduzir as servidoras ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, Programador Educacional, matrícula SIAPE nº 446199, lotada na Coordenação Regional de Imperatriz/MA e IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na Coordenação Regional de Imperatriz/MA, para sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 184/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 08, de 27.04.11; prorrogada pela Portaria nº 245/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de maio de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 10, de 27.05.11; alterada pela Portaria nº 306/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 12, de 17.06.11; reconduzida pela Portaria nº 315/CORREGEDORIA/FUNAI, de 24 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI; prorrogada pela Portaria nº 369/CORREGEDORIA/FUNAI, de 22 de julho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 14, de 22.07.11; reconduzida pela Portaria nº 431/CORREGEDORIA/FUNAI, de 19 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 19.08.11; prorrogada pela Portaria nº 490/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 08-17, de 16.09.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 572/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo de Sindicância nº 08620.000.850/2010-01, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS e LUDE SIMIOLI JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 444428, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 192/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de outubro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 20, de 27.10.10; prorrogada pela Portaria nº 249/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de novembro de 2010, publicada no B.S. da FUNAI nº 21-22, de 26.11.10; reconduzida pela Portaria nº 005/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de janeiro de 2011, publicada no B.S. da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11; prorrogada pela Portaria nº 091/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de março de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 02-05, de 04.03.11; instaurada pela Portaria nº 487/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 13-17, de 13.09.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

PORTARIA Nº 573/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000.252/2011-12, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores HELIO ADÃO KOZIKOSKI, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0443938, lotado na Coordenação Regional de Passo Fundo/RS e RAFAEL OLIVEIRA DE AVILA, Administrador, matrícula SIAPE nº 1475956, lotado na Coordenação Regional de Passo Fundo/RS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada na Coordenação Regional de Passo Fundo/RS;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 488/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 13-17, de 13.09.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 574/CORREGEDORIA/FUNAI, DE 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.551/2010-01, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores EUZÉBIO PEREIRA BARROS, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0445655, LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO FILHO, Contador, matrícula SIAPE nº 0446118 e MÁRIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443214, todos lotados na Coordenação Regional de Maceió/AL, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 191/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de outubro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 20, de 27.10.10; prorrogada pela Portaria nº 276/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de dezembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 23-24, de 23.12.10; alterada pela Portaria nº 067/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de fevereiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 03-04, de 18.02.11; reconduzida pela Portaria nº 069/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21 de fevereiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 03-04, de 21.02.11; prorrogada pela Portaria nº 171/CORREGEDORIA/FUNAI, de 20 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 08, de 20.04.11; alterada pela Portaria nº 284/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 11, de 07.06.11; reconduzida pela Portaria nº 304/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de junho de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 12, de 17.06.11; prorrogada pela Portaria nº 424/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 16.08.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

PORTARIA Nº 575/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08763.000.335/2011-79, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Reconduzir os servidores ISAAC NEWTON BORGES FERREIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1071226, cedido à FUNAI e lotado na Corregedoria/FUNAI e ANTONIO MARTINS GONSALVES, Armazenista, matrícula SIAPE nº 0447083, lotado na Coordenação Regional de Imperatriz/MA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 426/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 17.08.11; prorrogada pela Portaria nº 491/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de setembro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 08-17, de 16.09.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 576/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000.730/2011-86, instaurada pela Portaria nº 425/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 16.08.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 577/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002.051/2008-46, instaurada pela Portaria nº 427/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 17.08.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

PORTARIA Nº 578/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001.839/2011-31, instaurada pela Portaria nº 428/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de agosto de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16, de 17.08.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 579/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000278/2008-57, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores RUTENES LOPES FERNANDES, Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 004126 e LUCILEIDE GUEDES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 004077, ambos disponibilizados a esta Fundação por meio do Ofício nº GAB/SFA-CE Nº 002480, de 23/09/2011, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 580/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000704/2011-58, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar a servidora RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria/FUNAI, para, na condição de Sindicante, realizar os trabalhos;

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

PORTARIA Nº 581/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002046/2008-33, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, CARLOS ALBERTO DIAS, Operador de Computador, matrícula nº 443019, lotado na Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais/FUNAI e ADELSON FERNANDO DA COSTA SOUSA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0443679, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 149/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16-18, de 28.09.10; prorrogada pela Portaria nº 246/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de novembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 21-22, de 26.11.10; reconduzida pela Portaria nº 033/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de janeiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 582/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000895/2007-71, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, CARLOS ALBERTO DIAS, Operador de Computador, matrícula nº 443019, lotado na Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais/FUNAI e ADELSON FERNANDO DA COSTA SOUSA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0443679, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 150/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16-18, de 28.09.10; prorrogada pela Portaria nº 247/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de novembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 21-22, de 26.11.10; reconduzida pela Portaria nº 034/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de janeiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

PORTARIA Nº 583/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000909/2006-76, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Designar os servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 448728, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, CARLOS ALBERTO DIAS, Operador de Computador, matrícula nº 443019, lotado na Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais/FUNAI e ADELSON FERNANDO DA COSTA SOUSA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0443679, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 151/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 16-18, de 28.09.10; prorrogada pela Portaria nº 248/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de novembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 21-22, de 26.11.10; reconduzida pela Portaria nº 035/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de janeiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 01-03, de 02.02.11;

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 398/CORREGEDORIA/FUNAI, de 13 de outubro de 2011.

Ref.: PROCESSO nº 08620.000217/2011-95.

INTERESSADOS: FUNAI.

ASSUNTO: Comissão de Sindicância – Apuração de possível irregularidade.

DECISÃO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, e considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Sindicância, determinando o ARQUIVAMENTO do processo administrativo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 401/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14 de outubro de 2011.

Ref.: PROCESSO nº 08620.000255/2011-48.

INTERESSADOS: FUNAI.

ASSUNTO: Comissão de Sindicância – Apuração de possível irregularidade.

DECISÃO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, e considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Sindicância, determinando o ARQUIVAMENTO do processo administrativo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 19	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------